



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 040/2022

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMENENTES TAIS COMO: MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS ESCOLARES, ELETROS ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, ENTRE OUTROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, N.º 040/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO E DO OUTRO, A EMPRESA INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO/SE, por intermédio de sua **Prefeitura**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.119.300/0001-36, com sede à Praça Dom José Thomaz, 222 1º andar, Centro, Tobias Barreto/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito, o Sr. **ADILSON DE JESUS SANTOS**, brasileiro(a), maior capaz, e a empresa **INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade **EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.308.936/0001-63, com sede na Rua Bom Jesus do Iguapé, 960, Hauer, na cidade de Curitiba, Estado de PR, neste ato representada por Ana Lúcia Navarrete de Almeida, portador do CPF nº 847.239.891-87, firmam o presente Termo de Rerratificação, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA QUALIFICAÇÃO:

O presente Termo de Rerratificação tem por objeto inclusão da nova Fonte de despesa, no sentido de retificar a classificação orçamentária, com a conseqüente alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS**, do Contrato original, ratificando-a e a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECUSCOS

Os pagamentos decorrentes deste Contrato correrão também por conta das seguintes classificações orçamentárias:

Fonte: 15420000;

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



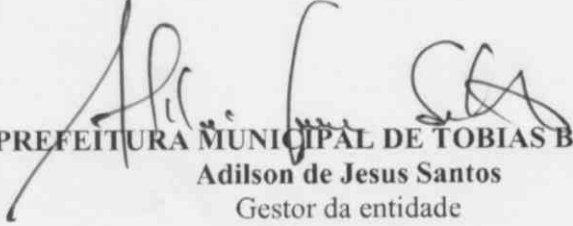
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se rerratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tobias Barreto/Se, 04 de outubro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
Adilson de Jesus Santos
Gestor da entidade
Contratante

ANA LUCIA
NAVARRETE DE
ALMEIDA:84732989187

Assinado de forma digital por ANA
LUCIA NAVARRETE DE
ALMEIDA:84732989187
Dados: 2022.11.29 08:16:29 -03'00'

INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Ana Lúcia Navarrete de Almeida
Representante legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

I - Clicia Ramos Portela

II - Dennis de Andrade Aquino